



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1280 - 06 de Fevereiro de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 027, 23 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera a Pedido Professor IV Nível 01

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonerar a pedido Professor IV Nível 01, Srª. Cândida Aparecida Borges Torres Machado, aprovada no concurso público sob a inscrição 06992 .

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 028, 23 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera a Pedido Professor IV Nível 01

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonerar a pedido Professor IV Nível 01, o Sr. Aderbal Santana Neto, aprovado no concurso público sob a inscrição 0308707.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 30.07.2010.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 01 da Quadra G, do Loteamento Rio Grande.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 01 da Quadra G com área total de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Rio Grande, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob os nº. R-1-21.311, de propriedade de MARIA DA CONCEIÇÃO DOURADO GIATETTON, inscrita no CPF/MF sob o nº. 551.272.505-63.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da


aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 01-A – 10,00 metros de frente para Rua Santos Dumont; 10,00 metros de fundo com o Lote 02; 15,00 metros do lado direito com Lote 24 e 15,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 01, perfazendo uma área total de 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.000.8720.001.

Lote 01-B – 10,00 metros de frente para Rua Santos Dumont; 10,10 metros de fundo com o Lote 02; 15,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 01 e 15,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 01, perfazendo uma área total de 15,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.17.600.0130.001.

Lote 01-B – 10,00 metros de frente para Rua Santos Dumont; 10,00 metros de fundo com o Lote 02; 15,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 01 e 15,00 metros do lado esquerdo com Rua Nazaré, perfazendo uma área total de 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 09 da Quadra 11, do Loteamento São Miguel.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 09 da Quadra 11, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento São Miguel, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-16.279, de propriedade de ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 217.860.201-06.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 09-A – 06,00 metros de frente para Rua Irmã Dulce; 06,00 metros de fundo com o Lote 10; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 09 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 11, perfazendo uma área total de 180,00 m2 (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.000.6336.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 015, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 01 da Quadra 05, do Loteamento Bandeirantes.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 01 da



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1280 - 06 de Fevereiro de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Quadra05 com área total de 396,00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados) do Loteamento Bandeirante, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob os nº. R-1-19.101, de propriedade de OSVALDO VERIANO GUEDES ALCOFRADO NETO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 368.998.014-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 01-A – 12,00 metros de frente para Rua Dep. Amaral Neto; 12,00 metros de fundo com outra parte Lote 01; 11,00 metros do lado direito com a Travessa 06 e 11,00 metros do lado esquerdo com o Lote 02, perfazendo uma área total de 132,00 m² (cento e trinta e dois metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.002.3590.001.

Lote 01-B – 11,00 metros de frente para Travessa 06; 11,00 metros de fundo com o Lote 02; 12,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 01 e 12,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 01, perfazendo uma área total de 132,00 m² (cento e trinta e dois metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.36.700.0030.001.

Lote 01-C – 11,00 metros de frente para Rua Travessa 06; 11,00 metros de fundo com o Lote 02; 12,00 metros do lado direito com o Lote 06 e 12,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 01, perfazendo uma área total de 132,00 m² (cento e trinta e dois metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.36.700.0040.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 016, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 06 da Quadra D, do Loteamento Rio Grande.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 06 da Quadra D com área total de 324,00 m² (trezentos e vinte quatro metros quadrados) do Loteamento Maria Percília, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob os nº. R-1-11.851, de propriedade de ADMAEL CHRISOSTOMO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 518.709.168-91.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 06-A – 06,80 metros de frente para Rua Senhor dos Afliitos; 06,80 metros de fundo com o Lote 05; 27,00 metros do lado direito com Lote 08 e 27,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 06, perfazendo uma área total de 183,60 m² (cento e oitenta e três metros e sessenta centímetros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.00.003.0926.002.

Lote 06-B – 05,20 metros de frente para Rua Senhor dos Afliitos; 06,80 metros de fundo com o Lote 05; 27,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 06 e 27,00 metros do lado esquerdo com o Lote 04, perfazendo uma área total de 140,40 m² (cento e quarenta metros e quarenta centímetros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.00.005.6870.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 15 da Quadra 86, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 15 da Quadra 86, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-2-14.754, de propriedade de NILSON DE OLIVEIRA LINHARES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 666.826.905-25.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 15-A – 06,00 metros de frente para Rua Martiniano Caparrosa; 06,00 metros de fundo com o Lote 14; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 15 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 13, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.006.6947.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 018, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

“Institui ponto facultativo”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nos órgãos municipais, no dia 23 e 24 de Fevereiro do ano de 2012 (quinta-feira e sexta-feira) exceto nos serviços considerados essenciais a população, que funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 02 da Quadra 07, do Loteamento Jardim Bela Vista.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1280 - 06 de Fevereiro de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 02 da Quadra 07, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Bela Vista, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-2490, de propriedade de DORALICE MARQUES DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 157.299.405-30.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 02-A – 5,50 metros de frente para Travessa Paulinho Coité; 05,50 metros de fundo com o Loteamento São Miguel; 30,00 metros do lado direito com o Lote 03 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 02, perfazendo uma área total de 165,00 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.000.6369.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 11 da Quadra M do Loteamento Jardim Ouro Branco.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 11 da Quadra M com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Ouro Branco, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob os nº. R-1-895, de propriedade de CIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.150.832/0001-61.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 11-A – 05,00 metros de frente para Rua 10; 05,0 metros de fundo com o Lote 12; 25,00 metros do lado direito com o Lote 09 e 25,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 11, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – 01.00.002.3198.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

“Aprova o desmembramento dos Lotes 06 e 07 da Quadra 69 do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO dos Lotes 06 e 07 da Quadra 69 com área total de 707,50 m² (setecentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-2-5550, de propriedade de A FIRMA JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.209.176/0001-08.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote P06/P07-A – 12,00 metros de frente para Rua São Jorge; 12,00 metros de fundo com o Lote 08; 24,00 metros do lado direito com os Lotes 01 e 02 e 24,00 metros do lado esquerdo com as partes dos Lotes 06 e 07, perfazendo uma área total de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.001.8955.001.

Lote P06/P07-B – 08,80 metros de frente para Rua São Jorge; 07,00 metros de fundo com o Lote 08; 24,00 metros do lado direito com as partes dos Lotes 06 e 07 e 24,80 metros do lado esquerdo com as partes dos Lotes 06 e 07, perfazendo uma área total de 191,60 m² (cento e noventa e um metros e sessenta centímetros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 01.00.001.8953.001.

Lote P06/P07-C – 11,60 metros de frente para Rua São Jorge; 07,00 metros de fundo com o Lote 08; 24,00 metros do lado direito com as partes dos Lotes 06 e 07 e 24,80 metros do lado esquerdo com a Rua Afonso Machado, perfazendo uma área total de 223,20 m² (duzentos e vinte e três metros e vinte centímetros quadrados) – inscrição imobiliária nº. 02.07.900.0858.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras